





ORIENTAÇÃO: Jayson Azevedo Marsella de Almeida Pedrosa Vaz Guimarães.

VICE ORIENTAÇÃO: Josiane Medeiros.

SETOR LITORAL. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Helena da Cruz Ruppert

PATRONATO DE PARANAGUÁ-PR: ESTÁGIO E ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

RESUMO: O presente relato de estágio é resultado das ações desenvolvidas no programa de extensão "Patronato de Paranaguá". O objetivo principal do Patronato Penitenciário como instituição é prestar atendimento jurídico, pedagógico, psicológico e social para os egressos e familiares, onde os profissionais que nele trabalham visam resgatar os elementos necessários para a ressocialização destes, tais como o vínculo familiar e a segurança de um trabalho assalariado. O maior propósito do programa é evitar ao máximo a reincidência criminal, proporcionando cursos profissionalizantes e orientações técnicas para que o egresso volte para o mercado de trabalho mais facilmente. O Programa atende egressos e apenados que tem maioridade penal, quando estes são beneficiados pela progressão de pena, isso quer dizer, que de acordo com o artigo 112 da LEP (Lei de Execução Penal), "a pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para o regime menos rigoroso, a ser determinada pelo Juiz, quando preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitando as normas que vedam a progressão". Os assistidos do Patronato cometem diversos delitos, tanto de competência da Justiça Federal como da Justiça Comum (Estadual). Normalmente quando o crime é Federal, o egresso deve prestar Serviços Comunitários, na qual o juiz determina quantas horas estes devem cumprir, baseando-se na gravidade dos seus delitos. Nesse caso, o Serviço Social do Programa o encaminha para as instituições registradas que se propõe a receber esse tipo de trabalho. O Patronato de Paranaguá tem em torno de 12 instituições cadastradas para o encaminhamento dos beneficiários. O Serviço Social do Programa realiza a dimensão técnica-operativa da profissão, como a utilização dos instrumentos: atendimento, escuta, o acolhimento, a entrevista, visitas domiciliares, respeitando os princípios de humanização, sigilo e ética inerentes da profissão. Especificamente, o Patronato de Paranaguá não faz as visitas domiciliares, só em casos extremos, considerando que não há recursos alocados para a locomoção aos locais necessários. Baseado no relatório do Serviço Social 2015, foram atendidos em torno de 250 egressos anualmente, isso quer dizer, que o Programa é de extrema importância para a vida dos usuários, pois assim eles têm a oportunidade de modificar suas vidas, com os projetos que o programa lhes proporciona.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social, Direitos Humanos, Direito Penal.







PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE: INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO

CADASTRADA NO PROGRAMA DE IC/PRPPG

ORIENTAÇÃO: Judit Gomes da Silva. VICE ORIENTAÇÃO: Liliana Porto.

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS. **ÁREA TEMÁTICA:** DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: GRUPO DE PESQUISA: DIREITOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E QUILOMBOLAS: REFLEXÕES SOBRE UMA ARTICULAÇÃO COMPLEXA, VINCULADO AO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS (NEAB/UFPR) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Rosana Maria Rodrigues de Paula

QUILOMBOS DA BARRA DO TURVO (SP): CONTRIBUIÇÕES ANTROPOLÓGICAS E REPRESENTAÇÕES NA MÍDIA.

RESUMO: Essa pesquisa tem como proposta realizar uma análise das representações oficiais do ITESP/SP e da EAACONE das comunidades quilombolas do município de Barra do Turvo, região do Vale do Ribeira/SP. Este trabalho iniciou em 2015, por meio de uma observação de campo, que resultou em relatório intitulado "Uma análise dos processos identitários dos moradores das comunidades do Cedro e Ribeirão Grande". Durante a etapa anterior foram coletados dados e realizadas entrevistas com objetivo de compreender o processo de transformação e reconhecimento de um grupo, que antes se autodenominava comunidade rural negra e passou a se identificar como quilombola. Processo este interpretado pelo próprio grupo como muito positivo. O presente estudo, por sua vez pretende comparar como os quilombos Cedro Ribeirão Grande / Terra Seca são retratados no site do Instituto de Terras do Estado / Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" (ITESP - um canal institucional do governo de São Paulo) e no site Equipe de Articulação e Assessoria às Comunidades Negras -Vale do Ribeira (EAACONE - uma organização não governamental). Este trabalho, de caráter interdisciplinar, está sendo desenvolvido no grupo de pesquisa "Direitos, Políticas Públicas e Quilombolas: Reflexões sobre uma articulação complexa", vinculado ao núcleo de estudos Afro-brasileiros (NEAB/UFPR). À análise dos documentos constantes nos sites será articulada leitura bibliográfica sobre a temática. Também serão retomadas as perspectivas de membros do grupo levantadas na etapa anterior, contrastando as representações externas a representações internas. A pesquisa pretende trabalhar com o conceito de territorialidade e representação. Assim, para compreendermos melhor a cultura quilombola buscamos o conceito da territorialidade para entender o espaço social. Segundo Paul Little (2002), "é o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território." Os estudos sobre as representações sociais têm como objetivo compreender de que forma os quilombos são representados na mídia. Os produtos midiáticos como jornais, revistas, site, produções áudio-visuais, entre outros, são fontes importantes de informações, uma vez que registram histórias, memórias, documentos, imagens e demais elementos que compõem um acervo sobre um determinado contexto.

PALAVRAS-CHAVE: Quilombo, Representação, Territorialidade.







PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE: INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO

CADASTRADA NO PROGRAMA DE IC/PRPPG

ORIENTAÇÃO: Judit Gomes da Silva. **VICE ORIENTAÇÃO:** Liliana Porto.

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: GRUPO DE PESQUISA: DIREITOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E QUILOMBOLAS: REFLEXÕES SOBRE UMA ARTICULAÇÃO COMPLEXA, VINCULADO AO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS (NEAB/UFPR) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Isabela Patricia Camargo Soares da Cruz

DECRETO 4.887/03:UMA DISCUSSÃO SOBRE A JURISDIÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS. NOTAS DE UMA JOVEM QUILOMBOLA ESTUDANTE DE DIREITO.

RESUMO: Esta pesquisa tem por objetivo analisar e problematizar os impedimentos frente ao Estado brasileiro, através do uso ou ausência de seus poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), de efetivamente concluir a regularização fundiária e a entrega dos títulos dos territórios de comunidades quilombolas. Como metodologia, serão analisadas: a) legislação específica, basicamente o Decreto n°4.887/03, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, de que trata o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal brasileira de 1988; b) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3239, ajuizada pelo Partido Democratas (DEM) contra o Decreto nº 4.887. c)materiais produzidos pelos sujeitos de direito em questão, movimentos sociais e juristas, sob a ótica do Direito Achado na Rua – uma escola e corrente ideológica que concebe o direito como uma conquista oriunda da manifestação da sociedade civil frente à ordem estatal. Essa perspectiva é resultante de uma abordagem positivada da história e do Direito. E reflete sobre a especificidade de um Direito que, ao olhar para o passado e para o presente, deposita sobre o passado os seus valores atuais, e assim limita-se a si e outras áreas de compreender as peculiaridades das lutas e dos conflitos do presente emergidos desse passado. Essa pesquisa está em fase inicial, no entanto, observa-se que os paradigmas atuais que reconstituem o olhar e a argumentação jurídica, cuja centralidade são as comunidades quilombolas, são frutos de uma luta política ainda em curso, atravésde ações coletivasem defesa e reivindicação dos territórios quilombolas. Cabe explicitar que a pesquisadora é parte desse processo: uma estudante quilombola que ingressou no curso de Direito em 2015. É fundamental ao Estado Democrático de Direito reconhecer e "fazer valer" a função social e cidadã da propriedade rural, regularizando os territórios quilombolas possibilitando condições básicas à garantia e ao desenvolvimento territorial, econômico, cultural e social da região a que pertencem, um princípio fundamental para o Bem Viver dessas comunidades.

PALAVRAS-CHAVE: Direito, Decreto 4887/2003, Quilombolas.







PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE: INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO

CADASTRADA NO PROGRAMA DE IC/PRPPG

ORIENTAÇÃO: Liliana Porto. **VICE ORIENTAÇÃO:** Judit Gomes da Silva.

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS. **ÁREA TEMÁTICA:** DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: GRUPO DE PESQUISA: DIREITOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E QUILOMBOLAS: REFLEXÕES SOBRE UMA ARTICULAÇÃO COMPLEXA", VINCULADO AO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS (NEAB/UFPR) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Jéferson da Silva Pereira; Rafaela Eduarda Miranda Santos.

O PRONERA VISTO DE DENTRO: REFLEXÕES E ANÁLISES SOBRE A TURMA DE DIREITO 2015 DA UFPR.

RESUMO: Esta pesquisa tem como proposta de trabalho o estudo sobre a formação e organização interna da Turma de Direito do PRONERA (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária) da Universidade Federal do Paraná. Pretende, também, refletir sobre as trajetórias de seus componentes e os contextos que os levaram à opção pelo curso. Esta turma, única até o momento, iniciou-se em 2015 através de convênio estabelecido entre INCRA e UFPR e destinou-se a agricultores familiares e beneficiários da reforma agrária. O processo seletivo, aberto para todo o território nacional, teve por base as notas do ENEM 2014 e, na efetivação da matrícula, era necessária a apresentação de documento comprobatório (certificação do INCRA, ou da Fundação Palmares para comunidades quilombolas). Matricularam-se estudantes provenientes de 15 estados distintos, sendo 13 estudantes do Nordeste, 3 do Norte, 4 do Centro-Oeste, 7 do Sudeste e 19 do Sul (destes 16 do Paraná). Além disso, foram incorporados 2 estudantes haitianos e uma venezuelana. Há, ainda, componentes de várias idades, entrando a mais jovem com 17 anos e o mais velho com 49 anos. A turma, por sua vez, tendo por base as experiências de organização do movimento social, elaborou um sistema próprio de estruturação, representação e apoio coletivo – com uma representação geral com dois membros, seis núcleos de base com coordenação e, dentro de cada núcleo de base, setores de atuação específicos. Realizam também, de forma sistemática, reuniões gerais. Esta estruturação se conjuga com as atividades regulares do curso de Direito da UFPR durante o período de aulas e com o processo de alternância quadrimestral. A pesquisa, por sua vez, se baseia no levantamento de dados quantitativos e qualitativos com os estudantes. Tem como diferencial o fato dos pesquisadores bolsistas serem quilombolas que fazem parte da turma – e que, portanto, propõem a responsabilidade de falar a partir de dentro. Uma das etapas da pesquisa é a apresentação da proposta para a turma como um todo e a abertura para a negociação de parâmetros e temáticas relevantes, segundo lógica de uma metodologia participativa.

PALAVRAS-CHAVE: Pronera, Direito, Movimentos Sociais.







ORIENTAÇÃO: Eneida Desiree Salgado.

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: Direito, autoridade e alteridade.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Pedro de Perdigão Lana; Vitor Brandão Muller

HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E A POSSIBILIDADE DE ALTERIDADE NO DISCURSO JURÍDICO

RESUMO: A pesquisa possui como objetivo investigar de forma empírica como o STF decide e o tipo de racionalidade que guia esses julgamentos, reiterando a inexistência do mito de decisões puramente jurídicas e observando os impactos e limites das intervenções do Supremo, especialmente naquelas realidades mais distantes daquelas vividas pelos Ministros. Necessário, para isso, detalhar a influência e construções teóricas que surgem do conflito contemporâneo entre o jusnaturalismo e o juspositivismo na hermenêutica constitucional. Essa investigação se dará sobre casosparadigmas do Tribunal que tiveram grande repercussão na época (como a demarcação de terras indígenas ou o casamento homoafetivo) e apresentaram inovações no ordenamento jurídico, causando também consideráveis mudanças na sociedade. O foco é entender se as decisões do STF supostamente em prol de populações marginalizadas tiveram resultados positivos ou se acabaram tendo efeitos colaterais significativamente danosos, o que demonstraria (partindo-se do pressuposto que de fato houve uma intencionalidade positiva dos magistrados) a dificuldade -ou até impossibilidade- da Corte de Vértice, símbolo máximo da autoridade dentro do Poder Judiciário, de exercer a alteridade que necessitaria para decidir com argumentos essencialmente não-técnicos/não-jurídicos. Essa análise e propostas de melhorias serão feitas a partir da perspectiva de teorias descoloniais, pela proeminência nelas da questão da alteridade, expondo os argumentos edificados sob óticas coloniais de compreensão do mundo (especialmente no que tange a importação de institutos jurídicos) e sugerindo possíveis transições paradigmáticas proveitosas para que as decisões do STF fossem mais satisfativas, pensando também no longo prazo, nos casos onde há um "estranhamento" em relação ao modo de vida e pontos de vista dos atingidos pelo julgamento.

PALAVRAS-CHAVE: STF, Alteridade, Hermenêutica.







ORIENTAÇÃO: Eneida Desiree Salgado.

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: DIREITO, AUTORIDADE E ALTERIDADE.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Bruno Henrique Kons Franco; Eric Vinicius Lopes

Costa Monte-Alto.

LUTAS ANTICOLONIAIS NA AMÉRICA LATINA: O CONTESTADO E CONFLITOS DE TERRA NO PARANÁ

RESUMO: Nesta pesquisa, pretende-se delinear uma definição para luta anticolonial, de modo a distingui-la das lutas nacionais, aproximando-a das temáticas arguidas no interior do giro descolonial. Assim, apresentam-se as distinções entre as perspectivas pós-colonial, anticolonial e descolonial, situando-se a luta anticolonial nas fronteiras do anticolonial e do descolonial. Adota-se a obra de Frantz Fanon como marco teórico para a análise da perspectiva anticolonial, a fim de investigar, sobretudo, a definição de luta nacional. Adotam-se as obras de Aníbal Quijano, Walter Mignolo e Enrique Dussel como marcos teóricos para análise da perspectiva descolonial, de maneira a permitir a identificação das categorias nucleares do giro descolonial. Elaboram-se paralelos entre as caracterizações da perspectiva anticolonial e descolonial, permitindo-se a consolidação de um conceito preliminar de luta anticolonial. Pretende-se, ainda, imbricar as premissas teóricas estabelecidas com a questão da terra, garantindo-a prevalência enquanto objeto incontestável das lutas anticoloniais na América Latina. Intenta-se identificar o campesinato como ator da luta pela terra na América Latina, enquanto sujeito de uma luta anticolonial, tomada a centralidade da figura do camponês (la paysannerie) na obra de Frantz Fanon. Descrevem-se aspectos históricos do campesinato na América Latina, qualificando-se a subjetividade que identifica o campesinato enquanto sujeito de uma luta anticolonial. Atenta-se ao objeto da luta anticolonial, a questão da terra, destacada sua identificação no cenário brasileiro. Ao fim, atribui-se destaque à luta anticolonial em ação, ou seja, ao momento em que o sujeito se apropria do objeto da luta anticolonial, ressignificando-a e acarretando confrontos, confrontando os interesses do Estado e de particulares. Intenta-se, assim, analisar a dinâmica dos conflitos de terra, ressaltando-se, sobretudo, a influência da Guerra do Contestado na consolidação dos movimentos sociais de luta pela terra no Paraná, investigando-se o modo pelo qual a jurisdição tutelou o conflito, compulsando os autos de alguns dos processos derivados da guerra.

PALAVRAS-CHAVE: Alteridade, Lutas anticoloniais, Giro descolonial, Crítica descolonial do direito.







ORIENTAÇÃO: Eneida Desiree Salgado.

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: Direito, autoridade e alteridade.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Claudio Roberto Barbosa Filho; Vitor Afonso de

Oliveira Lima.

A INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS: O PAPEL DA ALTERIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DROGAS

RESUMO: A pesquisa parte da exposição do problema do crack nas metrópoles brasileiras e as maneiras, por vezes criminosas, com que o Poder Público tentou sanar o problema, até as mais recentes propostas e práticas de internação compulsória. A primeira parte expõe as explicações apresentadas pelo Poder Público para justificar as internações compulsórias de dependentes químicos, especificamente dos usuários de crack. Analisa-se a lei 10.216/01, a chamada lei antimanicomial, a qual tem sido utilizada de maneira extensiva para argumentar juridicamente pela legalidade das internações. Examinam-se, também, alguns aspectos do direito à saúde, citando, as experiências no Rio de Janeiro e São Paulo e as implicações bioéticas da internação compulsória. Após isso, são investigados com maior ênfase os aspectos processuais da internação e as justificativas para que laudos de médicos sirvam como atestado de ausência de domínio próprio – em aspectos mentais e físicos, numa verdadeira anulação do sujeito outro e de sua perspectiva sobre o problema que o aflige. Com o foco na autoridade do discurso médico e na forma com que se estruturam a norma e as políticas públicas de drogas, desvela-se a maneira quase sumária com que são levados adiante os procedimentos como os de internação compulsória de usuário de crack. São expostos e analisados, então, casos brasileiros em que tenham sido realizadas tais ações, buscando a maneira pela qual foram realizados tais laudos e como, e se, o Poder Judiciário se manifestou. Em seguida, tem-se uma análise da construção do sujeito normalizado e abstrato de direito a que se destina a norma jurídica e as políticas públicas. A conformação do normal e a anulação do outro enquanto sujeito se evidenciam na prática da internação compulsória, no procedimento legal adotado e no papel autoritário do discurso médico e oficial da política de drogas que falha em perceber o problema aos olhos deste outro: tratado como doente e como um problema a ser resolvido da maneira mais econômica e rápida. Sua perspectiva é, em todas as fases, ignorada; o que leva a falência destas políticas. Aborda-se, por fim, o papel da alteridade na construção de políticas públicas nesta seara e na desmistificação do problema das drogas a partir de uma abordagem pautada na alteridade e no indivíduo outro.

PALAVRAS-CHAVE: Internação compulsória, Direitos fundamentais, Alteridade.







ORIENTAÇÃO: Eneida Desiree Salgado.

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: Direito, autoridade e alteridade.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Maria Clara Dias Abboud Hanna; Milton Wagner da

Silva

MARIA MARIA É UM DOM: EMPODERAMENTO DAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RESUMO: A pesquisa possui como objetivo a análise jurídica e econômica das beneficiárias do programa Bolsa Família com o fim de perquirir a influência do recebimento do benefício para a emancipação feminina. Para tanto, a metodologia utilizada perpassa o estudo teórico da mulher na instituição familiar e dos papeis e funções impostos em razão do gênero, relacionando a condição feminina com a situação de pobreza brasileira, como obstáculo à plena autonomia subjetiva das mulheres e sua capacidade de se tornarem sujeitos de direitos. Outrossim, analisa-se a conformação do programa Bolsa Família, enquanto política pública de distribuição de renda mínima universal, com exposição de sua forma de operação e de dados específicos das mulheres beneficiárias do programa em Curitiba, como o percentual de mulheres beneficiadas e a renda média auferida, com recorte no âmbito do município. Com esse estudo, evidenciase que há relação entre o recebimento de renda mínima com a emancipação da mulher e que a arrecadação do benefício pelas beneficiárias auxilia na conquista da autonomia financeira e política, bem como promove a construção da cidadania feminina. As referidas conclusões fazem-se presentes em especial no âmbito da violência doméstica, contexto no qual se verifica um rol de fatores que impedem a emancipação das mulheres vítimas, consistindo, como um dos principais, a dependência econômica do agressor. Destarte, a obtenção de uma fonte de renda própria permite a autonomia na instituição familiar, para além de melhorar a condição econômica do núcleo, proporcionando um maior espaço de atuação feminina, da forma como explicitam os dados coletados e os depoimentos prestados pelas beneficiárias. A relevância do estudo se encontra na evidência do recebimento do benefício como instrumento de emancipação no contexto de uma sociedade marcada pela submissão cultural da mulher no quadro familiar, com fundamento na apresentação de dados e apresentação dos resultados obtidos pelo programa em Curitiba.

PALAVRAS-CHAVE: Bolsa família, Emancipação feminina, Violência doméstica, Alteridade.







ORIENTAÇÃO: Eneida Desiree Salgado.

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: Direito, autoridade e alteridade.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Gustavo Martinelli Tanganelli Garoto; Juliano

Glinski Pietzack

IDENTIDADE E RECONHECIMENTO NA INCORPORAÇÃO ESTATAL: INTERLOCUÇÕES COM A JUSTIÇA INDÍGENA BOLIVIANA

RESUMO: A lógica do Direito em relação às populações indígenas tem sido, até o momento, uma lógica de assimilação forçada do índio, a despeito de suas particularidades. A presente pesquisa objetiva investigar a relação do Direito contemporâneo brasileiro às sociedades autóctones nacionais, compreendendo as abundantes falhas na incorporação do sujeito indígena em um direito que nunca ofereceu verdadeiras oportunidades de integração. Ademais, visa-se analisar as consequências para a justiça indígena boliviana após a formação do recente Estado Plurinacional nesse país, na expectativa de se levantar alternativas para o cenário brasileiro, buscando o entendimento acerca do conceito e dos meandros práticos dessa nova forma de organização de um Estado e avaliando o funcionamento dos tribunais indígenas na Bolívia. Para tanto, os pesquisadores se debruçaram majoritariamente em bibliografia nacional e estrangeira, própria do objeto de estudo, além de constantes trocas de informações com demais pesquisadores da área, docentes e discentes. Neste caminhar, observou-se como a singularidade da população boliviana impossibilita uma simples e imediata importação de seu sistema jurídico. Entretanto, é de grande importância a análise dos institutos jurídicos utilizados pelo Estado boliviano, pois nos permite refletir sobre a possibilidade de novas organizações políticas em que o Outro seja mais respeitado e participativo, sem que, para isso, seja maculada essa diferença. Ainda que a Constituição Federal de 1988 altere a política integralista anterior, por meio de seu corpo textual, na prática, a justica e o Estado brasileiros permanecem concebendo o índio como algo que resta e que em breve será absorvido pela civilização. Neste sentido, a possibilidade de participação jurídico-política das diversas nações indígenas bolivianas emerge como uma maneira de incorporar sem reduzir-se ao uno. Se a antropologia por tantas vezes demonstrou às ciências jurídicas a incompatibilidade do modo de viver indígena para a unidade, não há razões à persistir na fracassada fusão do sistema jurídico para povos tão diversos. Menos um modelo a ser copiado, a justiça indígena boliviana nos serve como substrato para questionar e repensar o sistema jurídico brasileiro ao se colocar diante de um outro desconhecido.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça, Direitos fundamentais, Povos indígenas, Alteridade.







ORIENTAÇÃO: Eneida Desiree Salgado.

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: DIREITO, AUTORIDADE E ALTERIDADE - PET

DIREITO.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Raphael Parzianello Portelinha; Leonardo Santos de

Araújo

PROTEÇÃO AMBIENTAL E REPRESSÃO: INTERVENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM TERRAS INDÍGENAS DEMARCADAS.

RESUMO: Trata-se de estudo das intervenções da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP) sob a justificativa de proteção ambiental especificamente em terras indígenas já demarcadas. O suporte jurídico dessas atividades encontra-se principalmente nos Decretos federais nº 5289/04 e nº 7957/13, cuja apreciação crítica possui base nos efeitos que produzem na realidade. Tem-se por objetivo a análise do regime jurídico atual acerca da demarcação de terras indígenas, as competências da FNSP e suas relações com casos concretos de intervenção, observados por meio de estudos de caso. A hipótese principal a ser testada é de que as intervenções do órgão citado com justificativa declarada de proteção do meio ambiente constituem ameaça aos direitos de populações indígenas, em especial o seu direito à terra, transparecendo uma relação de dominação e desconsideração de alteridade entre a atuação do direito e os modos de vida dessas populações. Dessa maneira, o desenvolvimento da pesquisa em questão divide-se em três partes. A primeira busca esmiuçar o regime jurídico atual da demarcação de terras indígenas no Brasil, bem como alguns desafios de sua efetividade. Em seguida, a atenção é dirigida ao funcionamento da FNSP, com base nos decretos supramencionados, bem como sua análise crítica, em especial no que diz respeito à sua atividade na busca da proteção ambiental. Por fim, os estudos de caso procuram entrelaçar as duas linhas de investigação anteriores, vinculadas à percepção da realidade, e dessa maneira testar a hipótese inicial (mesmo que não seja possível, num trabalho de curto fôlego, esgotar as minúcias de toda a realidade nacional). O trabalho incorpora-se ao projeto do PET Direito de 2016, "Direito, Autoridade e Alteridade", justamente na tensão entre os dois últimos elementos do trinômio, explicitada na relação entre a FNSP e as populações indígenas brasileiras, que coloca em cheque seu direito adquirido à terra, fruto de um processo histórico não menos conturbado.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos Indígenas, Proteção Ambiental, Alteridade.







ORIENTAÇÃO: Simone Meucci.

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: Oficina "Migração e marginalização".

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Isabele Luiz de Jesus, Sabrina Freitas, Rodrigo

Marcondes, Bryan Machado, Geovana Mendes, Maria Luisa Grassi

OFICINA PARA O ENSINO MÉDIO: "IMIGRAÇÃO E MARGINALIZAÇÃO NO BRASIL"

RESUMO: Esta comunicação visa compartilhar os resultados de um trabalho realizado pelos bolsistas do PIBID-Sociologia-Grupo 3. Trata-se de uma Oficina de ensino, oferecida no contra-turno aos alunos do 2o ano do Ensino Médio do Colégio Paulo Leminski. A Oficina compreende 4 encontros vespertinos, com duração de 3 horas cada um, nos quais são realizadas atividades relativas à discussão do fenômeno imigratório no Brasil, tanto em sua história remota, quanto em sua história recente. Optou-se por discutir a imigração num duplo contexto: a constituição da identidade nacional e os fundamentos da desigualdade social. Nesse sentido, temas como escravidão, eugenia, branqueamento, estereótipos e preconceito racial são abordados de modo que os estudantes percebam a história da população brasileira numa perspectiva abrangente que permita formular tanto do ponto de vista do cultura, da política e da sociedade; e na chave da identidade e da diferenciação. Os estudantes são induzidos a refletir sobre as condições e fundamentos nos quais a população brasileira foi engendrada sob o signo da pluralidade, elegendo, no entanto, alguns agentes, como mais aptos para o trabalho, o mérito e a ascensão social. A apresentação terá três partes: a primeira, será uma apresentação do grupo e a justificativa pela escolha do tema da Oficina. A segunda parte será dedicada a apresentar o método e as atividades de cada encontro. Por fim, faremos um balanço das avaliações dos estudantes e de seu aproveitamento. O formato de Oficina tem se revelado um excelente meio para a formação de professores, aproximando os bolsistas do PIBID da realidade do jovem de periferia de um modo que não é possível nas aulas ordinárias. Igualmente, o formato permite um planejamento cuidadoso e inovador do conteúdo sociológico para a consecução da Oficina.

PALAVRAS-CHAVE: Imigração, Marginalização, Ensino médio.







PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE: PVA ORIENTAÇÃO: Adriana Belmonte Moreira.

SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS HUMANOS

E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: Terapia Ocupacional na Assistência Social: desenhos

teórico-metodológicos.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Mariane de Fátima Melo, Luana Giachini Barbosa

PROPOSIÇÃO METODOLOGICA PARA INTERVENÇÕES TERAPÊUTICO-OCUPACIONAIS NO CAMPO SOCIAL: JOGO DOS DIREITOS E DEVERES

RESUMO: O trabalho apresentado está vinculado ao programa de voluntariado acadêmico – PVA e está relacionado à pesquisa que se intitula "Terapia Ocupacional na Assistência Social: desenhos teórico-metodológicos" (BANPESQ 2014016214), na qual são feitas proposições de recursos assistenciais, objetivando o desenvolvimento de novas metodologias para intervenções terapêutico-ocupacionais no campo social; No campo social, os terapeutas ocupacionais utilizam-se de atividades para trabalhar com grupos vulneráveis, objetivando a autonomia e qualificação do cotidiano, e para tanto precisam desenvolver recursos e estratégias específicas para alcançar tais objetivos. Apresentamos então o "Jogo dos Direitos e Deveres", que visa à reflexão com crianças sobre seus direitos e deveres. Utilizou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente como base para o processo metodológico no desenvolvimento do jogo buscando promover a reflexão de crianças e adolescentes acerca de sua cidadania, favorecendo o dialogo e a construção conjunta através de estratégias de enfrentamento a situações cotidianas, conceituada aqui como uma estratégia participativa, sendo voltada sua aplicação principalmente com indivíduos em situação de vulnerabilidade social, que se apresentam desprovidos de seus direitos. Esta metodologia condiz com os eixos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), dentre as quais é previsto que os profissionais, a partir de sua especificidade, desenvolvam metodologias de ação que visem à participação social das pessoas na discussão das problemáticas enfrentadas por grupos e coletivos em situação de vulnerabilidade. Conclui-se então que o recurso apresentado promove a interação social voltada ao enfrentamento de situações cotidianas comuns ao publico com que se trabalha, empoderando-os e favorecendo a construção conjunta através da reflexão de seus direitos e deveres, por meio do diálogo, troca de saberes e opiniões sobre determinados assuntos comuns ao coletivo. Desta forma, o mesmo pode ser utilizado pelos profissionais da área para que junto com os sujeitos promovam o acesso aos direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Terapia Ocupacional, Metodologias Participativas, Assistência Social.







ORIENTAÇÃO: Daniel Wunder Hachem.

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: MONOGRAFIA.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Geovani Barbosa Valente

O DIREITO À REPARAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E NOMEADO TARDIAMENTE

RESUMO: O concurso público no Brasil sempre foi valorizado. Não é de hoje que a sonhada aprovação seja o desejo de uma grande parcela da sociedade, atraída pelas garantias que o vínculo junto à Administração Pública proporciona. Para investidura em cargo público, o art. 37, II, da CF preconiza que se faz necessária a prévia aprovação em concurso público, contudo, no mundo dos fatos, vê-se muitos candidatos aprovados e não nomeados, ou ainda, nomeados tardiamente. No que toca à responsabilidade civil do Estado, pode-se dizer que este responde, independente da prova de sua culpa ou dolo, importando somente o dano causado à vítima. O STF já se manifestou sobre o tema em sessão de 26/02/2015, quando os ministros julgaram o Recurso Extraordinário nº 724.347/DF no sentido que "o servidor não faz jus a indenização, sob fundamento de que deveria ter sido investido em momento anterior, salvo situação de arbitrariedade flagrante". Cabe salientar que a solução proposta pela corte, comporta várias críticas. Assim, impõe-se abordar os pontos cruciais do julgamento e as consequências para o mundo jurídico depois desta decisão. Cumpre analisar, também, o instituto da responsabilidade civil do Estado, no que toca ao caso específico do candidato, elencando os argumentos prós e contras que podem fundamentar o dever de indenizar. A pesquisa desenvolveu-se por meio de revisão bibliográfica das obras jurídicas, artigos científicos publicados e análise de precedentes jurisprudenciais. Obteve-se com a pesquisa que o quadro atual dos concursos públicos encontra várias arbitrariedades (flagrantes ou não), pois os responsáveis pelos certames realizam provas, contudo, não chamam os candidatos aprovados para tomar posse no cargo, com fundamento em crises econômicas, falta de verba e estrutura, entre outros. Ainda que os motivos sejam aparentemente legítimos, não se pode admitir que a Administração realize um concurso divulgando o número de vagas e depois retarde a nomeação dos aprovados. Portanto, é importante indicar possíveis soluções, tal como, a nomeação imediata dos candidatos que logram êxito na seleção ou, no mais tardar, dentro do período de validade do concurso. Ao publicar um edital para provimento de cargos, a Administração Pública já tem o número exato de aprovados que pode convocar, não se trata de uma discricionariedade. Se há cargos vagos, candidatos aprovados no teste de seleção e aptos a tomar posse, todavia o Poder Público não cumpre com o seu dever, violando princípios constitucionais, é imperioso que haja reparo ao cidadão que sofreu determinado prejuízo.

PALAVRAS-CHAVE: Direito administrativo, Concurso público, Responsabilidade estatal.







ORIENTAÇÃO: Eliza Maria Almeida Vasconcelos. **VICE ORIENTAÇÃO:** Jayson Vaz Guimarães.

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS. **ÁREA TEMÁTICA:** DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Nayre Fernandes Martins

O OBSERVATÓRIO SOCIAL DO LITORAL PELA ÓTICA DAS COMUNIDADES

RESUMO: Trata-se de uma experiência metodológica que organiza informações geotécnicas e estudos acadêmicos das políticas sociais, produzidos mediante análises e diagnósticos socioterritoriais junto às comunidades com fragilidade socioeconômica no Litoral do Paraná. Objetiva colocar em diálogo os interesses das Comunidades com o Poder Público e o Estado através da criação de um site para facilitar o fluxo das etapas no planejamento participativo e estratégico com os diversos atores envolvidos. O grupo Águas de Março, no Litoral do Paraná, agora incorporado ao PDUR, vem produzindo desde 2011 fóruns de debates reais com as comunidades para entender o contexto e problematizar a situação da população mais pobre dos municípios junto aos gestores e conselhos locais e, através da mobilização social, vem tentando auxiliar, com essa troca de saberes, melhorias no âmbito individual e coletivo dessas comunidades. O estudo pretende incentivar e divulgar programas de geração de renda e capacitação profissional e é também uma ferramenta para assegurar a transparência na gestão dos recursos públicos, identificando e analisando os panoramas dos vazios sociais. Vem servindo-se também de uma plataforma digital de dados associados a informações geográficas oficiais que possibilita um panorama pormenorizado desses locais, e permite uma leitura fidedigna por todos os envolvidos no processo da máquina pública e assim pretende facilitar a leitura das suas realidades e o acesso à assistência médica, educacional, social, tendo como metodologia, o mapeamento detalhado socioambiental e econômico dessas famílias, nas escolas, para melhor administração de postos de saúde, creches, mobilidade urbana, saneamento, habitação, redes de proteção e assistência social. O método utilizado requer a produção de mapas personalizados e levantamento das informações institucionais e da comunidade. A pesquisa apresenta como primeiros resultados o fácil acesso aos acervos públicos, que podem ser obtidos no site como fonte de pesquisa rápida, a promoção da transparência na gestão e captação dos recursos para as políticas sociais a serem aplicadas em diversas áreas das políticas públicas o que vem contribuir para promoção da igualdade e inclusão social dentro de cada Município do Litoral do Paraná.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas, Geotecnologiassociais, Planejamentolocal.







ORIENTAÇÃO: Eliza Maria Almeida Vasconcelos. VICE ORIENTAÇÃO: Maria

Tarcisa Silva Bega.

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS. **ÁREA TEMÁTICA:** DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

REGIONAL.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Marcos Beghetto Penteado

O COTIDIANO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM CURITIBA E SUAS DINÂMICAS INSTITUCIONAIS

RESUMO: O objeto desse estudo recai sobre a política de transporte escolar do Município de Curitiba, em busca do seu marco legal, a fim de compreender o contexto de preocupação do estado, como poder municipal, sobre uma questão que envolve o acesso da população à educação, direito previsto constitucionalmente, em âmbito federal através da Lei 10.880 de de 09 de junho de 2004. Uma das formas verificadas de acesso às escolas foi o serviço de transporte escolar, atividade exercida por agentes privados (permissionários proprietários dos veículos), que envolve uma complexa rede de relações sociais cujos atores, além destes até então identificados, são: os usuários do transporte escolar e os funcionários do poder público, que representam o estado e seus mecanismos institucionais de controle. Verificou-se, através de documentos legais e bibliografia especializada uma preocupação produzida após 1988, no sentido de valorização do transporte escolar, considerando-o de fundamental importância tanto para a execução dos projetos políticos de educação, quanto de mobilidade pública, principalmente na condição real de mobilidade educacional básica em municípios rurais. Objetiva-se aprender a heterogeneidade, presente nas relações dos agentes envolvidos na trama social que é o transporte escolar curitibano: 1) a demanda efetiva das escolas curitibanas desse serviço capaz de promover o acesso à educação; 2) a situação cotidiana do transporte escolar com os agentes que se envolve no trânsito e na escola; 3) a percepção social que se constrói dentro do transporte escolar, na convivência entre os agentes que executam o transporte (motoristas, monitores) com os agentes escolares (usuários); 4) a interferência que causa a mobilidade escolar na mobilidade urbana em geral. A relevância desse estudo deriva da possibilidade de construção de uma imagem sociológica de Curitiba, com eixo nas questões centrais de educação, mobilidade e serviços de utilidade pública. Sendo a capital do Estado do Paraná uma cidade que, por alguns sujeitos em posição específica, apresenta uma boa organização da mobilidade do meio, observou-se através desse estudo a forma como se instituiu a relação entre o que é público e as impossibilidades de inserção de certas condições particulares. E isso será desenvolvido através da relação verificada entre a gestão municipal que se apodera de um serviço de interesse público e os agentes privados que construíram até então essa realidade, no contexto do Município de Curitiba.

PALAVRAS-CHAVE: Política Urbana, Transporte Escolar, Mobilidade Urbana.







ORIENTAÇÃO: Eliza Maria Almeida Vasconcelos. VICE ORIENTAÇÃO: Maria

Tarcisa Silva Bega.

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E

REGIONAL /BOLSA DE EXTENSÃO.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Felipe de Souza Alves

MOBILIDADE URBANA: ESTUDO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA POLÍTICA DE TRANSPORTE DE CURITIBA

RESUMO: Esta pesquisa tem por objetivo analisar a participação social no processo de produção da política de transporte coletivo em Curitiba, cuja dinâmica de institucionalização de políticas se dá através de uma correlação de forças entre as instituições estatais, privadas e os movimentos sociais, e para compreender sua produção é necessário conhecer a percepção e atuação dos agentes, seus recursos e interesses em torno da política pública. Partindo desse pressuposto, este trabalho procura analisar o movimento de transporte coletivo de Curitiba. Desde 2013, com os protestos das chamadas Jornadas de Junho, surgiram a Frente de Luta Pelo Transporte (FLPT) e o Coletivo Tarifa Zero (CTZ), com o objetivo de organizar e unificar as manifestações naquele momento. Quase três anos depois dos primeiros protestos de Junho, a FLPT se dissolveu, mas o CTZ continuou convocando manifestações e promovendo aulas públicas, principalmente nos períodos de reajuste da tarifa. Desde 2013, também, que o CTZ se confederou ao Movimento Passe Livre (MPL), e que, portanto, segue os mesmos princípios e perspectivas estratégicas, assim como aplica a mesma estrutura de organização. Portanto, os objetivos que se procura atingir através de sua análise são: a) o perfil dos sujeitos que participam da luta pelo transporte em Curitiba; b) a análise de sua organização, das estratégias e táticas de reivindicação; c) a análise da participação do movimento através dos canais institucionais; d) conclusões referentes às limitações e possibilidades encontradas pelo movimento. A fim de se alcançar os objetivos propostos e para melhor compreensão do atual cenário da política de transporte coletivo de Curitiba, a pesquisa está dividida em 4 partes: inicialmente apresenta-se a política de transporte coletivo de Curitiba e a participação dos movimentos sociais nos anos iniciais de sua construção; num segundo momento, é debatido a teoria dos Novos Movimentos Sociais (NMS) e a sua consequente contribuição metodológico para compreensão do Movimento Passe Livre e as Jornadas de Junho; com isso, resgata-se a participação do movimento de transporte de Curitiba desde os protestos de Junho afim de que no último capítulo se problematize os limites e possibilidades da participação social através destes novos movimentos sociais.

PALAVRAS-CHAVE: mobilidadeurbana.transportepúblico.participaçãosocial







ORIENTAÇÃO: Eneida Desiree Salgado.

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: TCC/MONOGRAFIA.

BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS: Milton Wagner da Silva

ISSO É UMA CALÚNIA! O USO ABUSIVO DO DIREITO DE RESPOSTA POR AGENTES POLÍTICOS SOB O PRETEXTO DA PROTEÇÃO DA HONRA

RESUMO: Com vigência desde 12/11/2015, a Lei 13.188/15 pretende regular e definir diretrizes procedimentais do exercício do direito de resposta proporcional ao agravo, assegurado pelo art. 5°, V, CF. A referida norma possibilita o direito de resposta em face de reportagens ou notícias, cujo conteúdo atente contra a honra, a intimidade, a imagem, independente da veracidade dos fatos narrados. A nova regulamentação gerou controvérsias no mundo jurídico e na imprensa, posto que as disposições legais poderiam cercear a liberdade de expressão dos veículos de comunicação. O diploma legal foi questionado pela OAB, ABI e ANJ perante o STF, sob alegação de que a lei está eivada de inconstitucionalidade, tanto do ponto de vista material como processual. Desde sua promulgação, agentes políticos já almejaram utilizar a nova legislação para lograrem resposta contra matérias supostamente ofensivas à honra. A presente pesquisa, deste modo, tem por objetivo averiguar se as novas regras legais de exercício do direito de resposta têm o condão de suscitar um uso abusivo do instituto por agentes políticos, com o risco de violar a liberdade de comunicação e crítica da mídia; ou, por outro lado, se uma extensão do seu exercício acarretaria num igual aumento do direito à informação do receptor da mensagem, posto que teria outros pontos de vista sobre o mesmo fato. Primeiramente, o estudo volta-se para o conflito entre a liberdade de informação e a proteção da honra, com o fim de encontrar soluções jurídicas para este impasse. Posteriormente, realiza-se um resgate doutrinário sobre o direito de resposta, analisando seu conteúdo enquanto direito fundamental, suas múltiplas funções e peculiaridades principiológicas. Para desenhar o escopo constitucional da figura, sucede-se uma investigação do regime geral do direito de resposta, desde sua regulação pelas Leis de Imprensa, percorrendo os debates da Assembleia Constituinte de 1988, até sua atual configuração após o julgamento da ADPF 130. Por fim, explora-se as principais modificações da nova legislação, mormente no tocante ao conteúdo material. A pesquisa evidencia a grande dificuldade em estabelecer parâmetros para definir a veracidade e ofensividade das mensagens divulgadas. Demonstra que eventual uso abusivo do direito de resposta por agentes políticos pode macular a liberdade de comunicação, posto que existe interesse público na expressão da opinião política. Ademais, uma democracia deve fomentar uma imprensa idônea e evitar os perigos do efeito silenciador que a arbitrária concessão de direito de resposta seria capaz de ocasionar.

PALAVRAS-CHAVE: Liberdade de expressão, Direito de resposta, Agentes políticos.







ORIENTAÇÃO: Eneida Desiree Salgado.

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS. ÁREA TEMÁTICA: DIREITOS

HUMANOS E JUSTIÇA

PROGRAMA/PROJETO: DIREITOS FUNDAMENTAIS. **BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS**: Laisa Fernanda Alves Vieira

DIREITO AO ESQUECIMENTO: PAZ NO ESQUECIMENTO?

RESUMO: A inteligência humana é fruto da capacidade de abstrair conhecimentos genéricos: o esquecimento é responsável por aliviar a mente humana de uma sobrecarga de estímulos e emoções, porquanto uma mente que a tudo se recorde nos traria infindáveis traumas emocionais. Com a ascensão da sociedade do superinformacionismo muda-se a lógica natural do homem: memorizar é a regra. Os servidores digitais possuem capacidade ilimitada de armazenamento. Dados pessoais disponibilizados na rede podem ter seguelas imensuráveis. Não há como apurar o real alcance das informações pessoais divulgadas online. O passado é cristalizado, não se dissolve. Emerge pois, o direito ao esquecimento como forma do homem tem de se resguardar daquilo que não deseja rememorar. O titular do direito ao esquecimento possui a prerrogativa de não ter sua memória pessoal revirada a todo instante, por força de terceiros, ou seja, ter suas experiências de vida exploradas e veiculadas para o público em geral rememorando-lhes feridas do passado. O total liberalismo no uso de dados pessoais seria uma forma poderosa de barganha dos meios de comunicação de massa: veda-se com o direito ao esquecimento a obrigação do homem de ter seu passado trazido à tona imprudentemente, por atores interessados na exploração de fatos já consolidados, sem qualquer motivo de fato razoável para a divulgação. Esse neodireito deriva do direito essencial de livre desenvolvimento da personalidade, onde o homem possui autonomia para escolher como quer ser visto em seu meio social. É respaldado como nicho da dignidade da pessoa humana, conectado com uma série de garantias fundamentais, como a proteção da intimidade, privacidade, vida privada, honra e à imagem. O reconhecimento do direito ao esquecimento suscita conflitos entre vários temas principiológicos, como a liberdade de informação e a proteção dos dados pessoais. Há pois, um choque de direitos fundamentais. De um lado os direitos da personalidade que garantem à proteção à vida privada e do outro os que defendem que a aplicação do direito ao esquecimento seria uma forma de censura. Uma vez que o direito ao esquecimento não está expresso no ordenamento nacional há um alto grau de subjetividade nas decisões dos magistrados. O trabalho terá como referencial a análise de casos onde o direito ao esquecimento foi acatado pelos tribunais e nos casos em que foi mitigado em prol do direito à informação.

PALAVRAS-CHAVE: Direito ao Esquecimento, Sociedade da Informação, Liberdade de Informação.